



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

**Aviso de visita para colheita de material apícola (favos e abelhas)
para diagnóstico laboratorial de doenças**

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha _____

Exmº(a) Sr. (a) _____, Apicultor nº _____

Ao abrigo dos nºs 2 e 3 do artigo 10º e do nº 1 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, na sua atual redação, para cumprimento das determinações sanitárias fixadas pela DRAVA, deve V. Ex.ª estar presente no dia ____/____/____, pelas ____ horas, no seu apiário localizado em _____ para acompanhar a visita do técnico _____, para realização de colheita de material (favos, abelhas e/ou cartolinas), que será enviado para o laboratório para análise de doenças de abelhas.

Após receção do resultado laboratorial, este Serviço de Desenvolvimento Agrário compromete-se a enviar a V. Ex.ª o resultado da análise.

Em caso de impedimento, deverá V. Ex.ª informar este Serviço de Desenvolvimento Agrário, atempadamente, através dos seguintes contactos: _____

O não cumprimento desta determinação constitui contraordenação nos termos da alínea I) do nº 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, na sua atual redação.

_____, _____ de _____ de _____

O Serviço de Desenvolvimento Agrário,
